



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

E D I T A L Nº 02/2020, 21 de janeiro de 2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS
A EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORES DE DISCIPLINAS NO CURSO DE
BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA A DISTÂNCIA**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (DCI), no uso das atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 02, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria UFS Nº 1115, de 19 de agosto de 2019, torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Coordenadores de Disciplinas do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia a Distância.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia a Distância, regido por este Edital, será realizado pelo Departamento de Ciência da Informação (DCI), em parceria com o Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia a Distância, será conduzido por comissão, composta por três componentes, todos indicados pelo Conselho Departamental de Ciência da Informação, conforme no **Anexo IV** deste Edital.

1.3 Da Comissão de Seleção, farão parte o Coordenador do Curso presencial de Biblioteconomia e Documentação, como presidente, e mais três professores ativos da UFS.

II DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados, que poderão vir a ser consultados acerca da disponibilidade pelo Coordenador do curso de Biblioteconomia a Distância, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Coordenadores de Disciplinas, quando da oferta semestral dos componentes curriculares a distância sob a responsabilidade do DCI.

2.2 O total de vagas de docentes cadastrados será definido pelo Colegiado dos Cursos de Biblioteconomia, a cada semestre letivo, de acordo com a quantidade de cotas de bolsas liberadas no SGB da CAPES, com base no total de alunos, ativos e matriculados no Curso de Bacharelado em Biblioteconomia a Distância.

2.3 Serão consultados acerca da disponibilidade os docentes credenciados para atuar nas disciplinas informadas no Quadro 01.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

ÁREAS/DISCIPLINAS
EIXO 0 – Módulo básico
Língua Portuguesa; Estatística; Introdução à Educação a Distância; Inglês Instrumental; Sociologia Geral; Introdução à Filosofia.
EIXO 1 - Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação História Social do conhecimento, das bibliotecas e da Biblioteconomia
Biblioteconomia e Sociedade; Biblioteconomia e Interdisciplinaridade; Informação, Comunicação e Documento; Ambientes, Serviços e Sistemas Informacionais; Bibliotecário: formação e campo de atuação profissional.
EIXO 2 - Organização e Representação da Informação
Organização do Conhecimento e da Informação; Análise da Informação; Instrumentos de Representação Descritiva da Informação; Processos e Produtos de Representação Descritiva da Informação; Instrumentos de Representação Temática da Informação I; Instrumentos de Representação Temática da Informação II; Processos e Produtos de Representação Temática da Informação; Recuperação da Informação; Políticas de Organização e Representação da Informação; Normalização Documental.
EIXO 3 - Recursos e Serviços de Informação
Fontes de Informação I; Fontes de Informação II; Serviços de Informação em Rede; Serviço de Referência e Informação; Educação de Usuários; Leitura e Ação Cultural.
EIXO 4 - Políticas e Gestão de Ambientes de Informação
Bases Teóricas da Administração de Ambientes de Informação; Organização, Sistemas e Métodos aplicados a Ambientes de Informação; Dinâmica Organizacional; Planejamento de Ambientes de Informação; Marketing em ambientes de Informação; Formação e Desenvolvimento de Coleções; Políticas de Informação; Gestão da Informação e do Conhecimento.
EIXO 5 - Tecnologias de Informação e de Comunicação
Introdução às Tecnologias da Informação e de Comunicação; Editoração Eletrônica; Planejamento e Elaboração de Bases de Dados; Redes de Computadores; Informatização de Ambientes de Informação; Bibliotecas Digitais;
EIXO 6 - Pesquisa em Biblioteconomia e Ciência da Informação
Metodologia da Pesquisa Científica I; Métodos Quantitativos, Qualitativos e Mistos de Pesquisa; Metodologia da Pesquisa Científica II; Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I; Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) II.
EIXO 7 - Estágios e Atividades Complementares
Estágio Supervisionado I; Estágio Supervisionado II; Estágio Supervisionado III; Estágio Supervisionado IV; Seminário Temático I; Seminário Temático II.
Disciplinas Optativas
Libras; Comunicação do Conhecimento Científico; Cultura e Memória Social; Elementos Lógicos e Linguísticos na Organização e Representação da Informação; Análise de Imagens; Informação em mídias Digitais; Literatura e Leitura Infante-Juvenil; Economia da Informação; Conservação, Preservação e Restauro; Tecnologias de Informação Livres; Publicações Digitais; Propriedade Intelectual.

2.4 O Quadro 01 é composto por disciplinas pertencentes à departamentalização do Departamento de Ciência da Informação, as quais poderão ser alteradas, durante a vigência do Edital, por força de reformulação curricular, legislação interna e externa à UFS, dentre outras.

III DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DE DISCIPLINAS

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, SOMENTE os candidatos que possuam os seguintes requisitos:

3.1.1 Graduação em Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia ou em áreas afins.

- 3.1.2 Titulação mínima de Mestrado em Ciência da Informação ou em áreas afins.
- 3.1.3 Vínculo permanente de docente ativo ou inativo com a UFS.
- 3.1.4 Experiência docente mínima de um ano no magistério superior.

IV DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período **de 21/01/2020 a 18/02/2020**.
- 4.2 As inscrições serão realizadas, presencialmente, na secretaria do DCI, localizada na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Bloco Departamental de Ciência da Informação, Av. Marechal Rondon, s/n - Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE, 49100-000, das 14h às 21h.
- 4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, em envelope lacrado, endereçados à Comissão de Seleção do Processo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia a Distância: a) formulário de inscrição preenchido, conforme **Anexo II** deste Edital, disponível em www.cesadufs.com.br ; b) comprovante de vínculo de docente ativo ou inativo com a UFS; c) diploma da Graduação em Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia ou em áreas afins; d) diploma de maior titulação *stricto-sensu*; e) comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério superior.
- 4.4 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital.

V DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas: 1ª etapa – Homologação das inscrições (eliminatória); 2ª etapa – Análise da documentação apresentada (eliminatória); 3ª etapa – Credenciamento dos docentes.
- 5.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa.
- 5.2.1 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.
- 5.2.2 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas em <http://www.cesadufs.com.br>, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.
- 5.3 A Comissão de Seleção apresentará relatório final, após análise da documentação referida no item 4.3 deste Edital, contendo relação nominal, em ordem alfabética.
- 5.4 Os candidatos serão considerados credenciados e estarão aptos ao exercício da função de Coordenadores de Disciplinas, uma vez atendidos todos os requisitos exigidos no item III deste Edital.

VI DO RESULTADO

- 6.1 O Chefe do DCI informará ao Diretor do Cesad, via memorando eletrônico, o Resultado Provisório e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia a Distância.
- 6.1.1 Os resultados conterão lista nominal dos candidatos credenciados, que poderão vir a ser consultados pelo Coordenador do Curso de Biblioteconomia a Distância, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Coordenadores de Disciplinas, quando da oferta semestral dos componentes curriculares sob a responsabilidade do DCI.
- 6.1.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.
- 6.1.3 Os resultados serão publicados em <http://www.cesadufs.com.br>, nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

VII DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer função de Coordenadores de Disciplinas no Curso de Bacharelado em Biblioteconomia a Distância, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

7.2 Os recursos serão protocolizados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo III** deste Edital, na Secretaria do DCI, localizada na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n - Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE, 49100-000, das 14h às 21h.

7.3 Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia a Distância.

7.4 Não serão aceitos recursos via *fax* ou documentos impressos, bem como recursos extemporâneos.

7.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

7.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

7.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

VIII DO CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES

8.1 Em cada período letivo, o Coordenador do Curso de Biblioteconomia a Distância consultará os docentes que coordenarão as disciplinas ofertadas para o Curso de Biblioteconomia a Distância, e outras sob sua responsabilidade, com base em proposta aprovada pelos Colegiados dos Cursos de Biblioteconomia a Distância, a qual levará em consideração, sempre que possível, as disciplinas preferenciais indicadas pelos docentes no ato da inscrição, e obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

8.1.1 Professores ativos ou inativos do DCI que lecionam, na modalidade presencial, disciplina idêntica ou equivalente à disciplina ofertada a distância.

8.1.2 Professores credenciados, do quadro permanente da UFS, ativos, mas não lotados no DCI, cuja formação seja compatível com o perfil da disciplina a ser ofertada pelo Colegiado dos Cursos de Biblioteconomia.

8.1.3.1 Quando convidados a coordenar disciplina (s), os docentes ativos e lotados em departamento distinto do DCI deverão apresentar extrato de ata do seu departamento de origem ao Chefe do curso de Biblioteconomia a Distância, no qual conste, explicitamente, autorização do seu Conselho Departamental para a atividade no Curso de Bacharelado em Biblioteconomia a Distância.

8.2 O credenciamento dos candidatos na seleção não implicará obrigatoriedade de atuação no Curso de Biblioteconomia a Distância.

8.2.1 Cabe ao Coordenador do Curso de Biblioteconomia a Distância, observados os critérios da conveniência e oportunidade, o direito de consultar os docentes credenciados de acordo com a necessidade dos cursos e da oferta de disciplinas sob sua responsabilidade.

8.3 Os docentes consultados pelo Coordenador do Curso de Biblioteconomia a Distância serão cadastrados no SGB/CAPES como “bolsistas”, sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

8.4 O cadastro dos docentes consultados no SGB/CAPES será realizado conforme as exigências específicas desse sistema, ficando condicionado, ainda, à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de Coordenação de Disciplinas apresentados neste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD, uma vez confirmada participação nas ofertas semestrais das disciplinas e, posteriormente, sempre que solicitado, inclusive para fins de atualização cadastral periódica:

8.4.1 Diploma da Graduação em Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia ou em áreas afins, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

- 8.4.2 Diploma de maior titulação *strictu-sensu* emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).
- 8.4.3 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério superior (original e cópia).
- 8.4.4 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPEs (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>).
- 8.4.5 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios).
- 8.4.6 Comprovante de residência (original e cópia).
- 8.4.7 Dados bancários/conta corrente pessoal (cópia do cartão ou extrato).
- 8.4.8 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>).
- 8.4.9 Registro Geral – RG (original e cópia).
- 8.4.10 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).
- 8.4.11 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).
- 8.4.12 Reservista, para o sexo masculino, ou documento equivalente (original e cópia).
- 8.5 Os candidatos consultados devem participar da capacitação, que será realizada pelas coordenações dos cursos, em local e horário informados, posteriormente.
- 8.6 O docente cadastrado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.

IX DA OUTORGA DA BOLSA DE COORDENADOR DE DISCIPLINAS

- 9.1 Compete ao Coordenador Geral UAB/UFS cadastrar e manter atualizados os dados dos “bolsistas” no SGB/CAPEs, além de enviar a CAPEs às solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.
- 9.2 Os “bolsistas” não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.
- 9.3 A CAPEs concederá uma bolsa mensal ao Coordenador de Disciplina, em valor determinado na Portaria CAPEs Nº 139, de 13 de julho de 2017.
- 9.4 O Coordenador Geral UAB/UFS solicitará a CAPEs suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.
- 9.5 O pagamento das bolsas ao Coordenador de Disciplinas está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPEs.

X DA ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE DISCIPLINA

- 10.1 A Coordenação de Disciplinas será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPEs, da UFS, do CESAD/UFS, e pelas diretrizes do Curso de Bacharelado Biblioteconomia a Distância UAB/UFS.
- 10.2 O candidato cadastrado no SGB deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:
 - 10.2.1 Respeitar o Calendário Acadêmico da UAB/UFS.
 - 10.2.2 Respeitar o cronograma de trabalho do CESAD/UAB/UFS.
 - 10.2.3 Gravar os vídeos temáticos da disciplina, quando solicitado.
 - 10.2.4 Organizar o Planejamento Acadêmico da disciplina.
 - 10.2.5 Programar a página da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
 - 10.2.6 Propor a produção de atividades multimídias e/ou indicá-las no Planejamento Acadêmico.
 - 10.2.7 Acompanhar o andamento dos alunos e tutores no AVA mediante atendimento *online*, das segundas-feiras aos sábados.
 - 10.2.8 Realizar reuniões pedagógicas com os tutores, seguindo o Calendário Acadêmico.
 - 10.2.9 Elaborar as atividades a distância e provas presenciais.
 - 10.2.10 Acompanhar e intervir no processo de avaliação da aprendizagem dos alunos.
 - 10.2.11 Participar da aplicação das provas nos polos presenciais.
 - 10.2.12 Orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, conforme necessidade dos cursos.
 - 10.2.13 Orientar e acompanhar os Estágios Supervisionados, desde que tenha formação na área de Biblioteconomia, Arquivologia ou Museologia e que esteja como responsável pelos estágios.
 - 10.2.14 Desenvolver os encontros presenciais nos polos, conforme cronograma apresentado pelo CESAD e/ou coordenação do curso.

10.2.15 Participar das capacitações promovidas pelo CESAD, de acordo com cronogramas semestrais.

10.2.16 Participar das reuniões administrativas.

10.2.17 Cumprir com as obrigações próprias da docência: lançamento de notas e encerramento das turmas no Sistema Acadêmico (SIGAA), preenchimento e assinaturas de formulários e relatórios.

10.2.18 Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.

10.3 Os candidatos cadastrados como Coordenadores de Disciplinas do Curso de Biblioteconomia a Distância cumprirão horários e atividades nos espaços do DCI/CESAD/UFS e/ou nos polos de apoio presencial.

10.3.1 O comparecimento aos polos presenciais será obrigatório, somente, por ocasião das avaliações e encontros presenciais das disciplinas e/ou atividades de extensão e pesquisas.

XI DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE DISCIPLINA

11.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Biblioteconomia a Distância será de quatro anos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica o candidato, ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

12.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o DCI e o CESAD/UFS de tal incumbência.

12.3 A falta e/ou inexistência das declarações, a entrega de documento ilegível, assim quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, consulta e cadastramento no SGB/CAPEL.

12.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o DCI e o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.5 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

12.6 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior.

12.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <http://www.cesadufs.br>.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo DCI e/ou pelo CESAD/UFS.

12.9 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 21/01/2020.

Prof. Me Antonio Edilberto Costa Santiago
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO/UFS

ANEXO I
CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21/01/2020
INSCRIÇÃO	21/01/2020 a 18/02/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	19/02/2020
RESULTADO PROVISÓRIO	20/02/2020
PRAZO RECURSAL	02/03/2020 e 03/03/2020
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	04/03/2020

ATENÇÃO CANDIDATO (A): O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (<http://www.cesadufs.br>).

Edital Nº 02/2020/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO/UFS

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Disciplina (s) pretendida (s) preferencialmente:		Nº de Inscrição:	
Nome civil completo:			
Nome social:			
Endereço:		Nº	
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
CPF:		Data de Nascimento:	
RG:		Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Telefone fixo:		Telefone móvel:	
E-mail:			
Documentos apresentados no ato da inscrição: 1. Formulário de inscrição preenchido, conforme Anexo II deste Edital, disponível em www.cesadufs.com.br 2. Comprovante de vínculo de docente ativo ou inativo com a UFS () 3. Diploma de Graduação em Biblioteconomia, Arquivologia, Museologia ou áreas afins () 4. Diploma de maior titulação <i>stricto-sensu</i> () 5. Comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério superior ()			

Ciente dos requisitos para a inscrição e convocação exigidos no Edital Nº 02/2020/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO/UFS. Concordo plenamente com os termos propostos.

São Cristóvão, de de 2020

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

Edital Nº 02/2020/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO /UFS

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
N. DE INSCRIÇÃO:
CURSO:
CONTESTAÇÃO FUNDAMENTADA:

São Cristóvão, de de 2020

.....

Assinatura do (a) candidato (a)

Editais Nº 02/2020/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO /UFS

ANEXO IV

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Prof. Me. Antonio Edilberto Costa Santiago

1º examinador: Prof. Dr. Sérgio Luiz Elias de Araújo

2º examinador: Profa. Dra. Rosemeire Marcedo Costa

Suplente: A INDICAR